



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 15.056
classificação n.º 8

Decreto Legislativo n.º **228**, de **07/OUT/1981**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 248

autoria: ELIO ZILLO

assunto: Concede ao sr. VAIL CHAVES o título de "Cidadão Honorário".

Arquive-se

Director

14/12/81

Autuado em 6/10/81

Director

[illegible]

Comissões: CA-2 - CAB Quorum: 2/3

Juntadas: Fls. 1/13 - 14/12/81. AA

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLO DATA	
015056	06 OUT 01
CLASSIF. 2	



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 248

Art. 1º - É concedido ao sr. VAIL CHAVES o título de "Cidadão Honorário".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06-10-01.

ELIO ZILLO

PUBLICADO
em 9/10/01

*

m.c.

215x315 mm



(Projeto de Decreto Legislativo Nº248- fls.2)

JUSTIFICATIVA

VAIL CHAVES nasceu em Jundiaí, em 16 de maio de 1898.

Seguindo a tradição da Família Chaves - em que assoma o nome do saudoso ELOY CHAVES, "Cidadão Jundiaense" -, de exemplar dedicação a esta cidade, VAIL CHAVES, num gesto dos mais nobres, ao lado de ANTONIETA CHAVES CINTRA GORDINHO e de sua esposa ISABEL FERNANDES CHAVES, ofereceu, em doação, ao Município, extensa área de terreno de sua propriedade, na Serra do Japi, bairro Caguassu, a qual, sendo parte de área recém-declarada de utilidade pública, representa, por suas nascentes e córregos, decisivo fortalecimento das fontes de abastecimento de água da cidade.

Erigido, pois, todo o conjunto, em Parque Municipal e Reserva Biológica, com o nome de "Dr. ELOY CHAVES", a presente propositura pretende associar-se às homenagens à significativa atitude, para o que permanece este Vereador na certeza da aquiescência da Casa.

ELIO ZILLO

*

MC

215x315 mm



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
186a.S0.	10.2	P.Da Pós	Tarcísio G.Lemos		6.10.81

O sr. PRESIDENTE - Srs. Vereadores, aprovado o Requerimento n. 1187, vamos passar ao Projeto de Decreto+legislativo n. 248, do ver. Elio Zillo, que concede o título de "Cidadão Jundiaíense" ao sr. Vail Chaves.

Antes de o colocarmos em discussão, há necessidade do parecer da CJR, cuja Presidência é do ver. Randal J. Garcia.

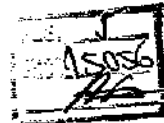
O sr. Randal J. Garcia - Nomeio Relator o vereador Tarcísio Germano de Lemos.

O sr. PRESIDENTE - Nobre vereador Tarcísio Germano de Lemos, v.exa. tem a palavra para o parecer.

O sr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS (Parecer, oral, ao Proj.de Dec.Legislativo n. 248) - Sr.Presidente. Srs.Vereadores. Pretendem os vereadores conceder ao sr.Vail Chaves o título de "Cidadão Honorário". Sr.Presidente. Srs.Vereadores. Ser cidadão de nascimento é mero resultado ocasional de uma gestação que chega ao término. Ser cidadão por vontade última do povo, é o resultado de um trabalho que enobrece uma comunidade, com um título que dignifica um cidadão.

Pretende-se conceder a Vail Chaves o título de "Cidadão Honorário". Um problema emocional liga-me neste instante a este projeto, sr.Presidente, pois na primeira gestão nossa apresentávamos à Câmara Municipal, nos idos de 1958, o título de "Cidadão Jundiaíense" a Eloy Chaves, o pai da Previdência Social no Brasil, e progenitor do cidadão que hoje se pretende homenagear. E quando assume S.Exa., por determinação histórica, a responsabilidade de gerir e capitanear os negócios de família, recordo-me, sr.Presidente, de que na imensidão da Ermida, há muito da beleza da Amazônia, e há que se traçar um paralelo, porque a Ermida, tão carinhosa e zelosamente tratada pela família Chaves, que levava além das montanhas, percorrendo toda a Serra do Japi, o plantio de árvores e o garantir da floresta, um encontro atávico porque se re-

*



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
186a.s0.	10.3	P.Da Pós	Tarcísio G.Lemos		6.10.81

trocedermos ao passado, veremos o antepassado de Vail Chaves, dominando na amplidão Amazônica, onde a magestade dos grandes rios e a grandiosa da natureza, vivia na alma e no sentimento do seu progenitor que representava o Brasil em um dos países vizinhos.

Hoje, sr. Presidente, há que se verificar que esse projeto é um galardão maior para se inscrever no quadro das aráldicas figuras da terra de Petronilha Antunes, o nome de Vail Chaves, que deu à nossa cidade, uma cidade de meninos, que deu à nossa cidade um Abrigo de Menores, que deu à nossa cidade o poder de respirar o ar puro que vem da Serra do Japi onde doou ao Município, recentemente, uma das grandes áreas desse maciço que é a Serra do Japi.

Bem sei que nesta hora em que discutimos este projeto, outros discutem a ausência de outros projetos, bem sei que as palavras do brador não conseguem ter o brilho para enaltecer a grandiosidade, a imensidão daquilo que tem sido esta figura magestosa de cidadão e de homem nobre que é Vail Chaves.

*



Serviço Taquigráfico — ANAIS

186ª Sessão	Ordem do Dia 11/1	Taquigrafo 180	Orador Marcílio G. Lemos	Aparteante	Data 6-10-81
-------------	----------------------	-------------------	-----------------------------	------------	-----------------

Entretanto, mais do que pudessem falar as palavras, hoje, desta tribuna, fale bem alto o projeto do nobre Vereador Eliazillo, que concede a Vail Cheves o título de "Cidadão Honorário", e ser "Cidadão Honorário" não é o resultado de uma fecundação, mas o resultado de um trabalho fecundo em prol da comunidade.

É só, Sr. Presidente.

Peço que consulte os meus nobres Pares, para saber se estão de acordo com o parecer ou não.

XXX

-Acompanhem o parecer do relator da Comissão de Justiça e Redação os Srs. Duílio Euzenelli, Pedro Osvaldo Beagin, Antônio Tavares e Auçôni Tozzeto.

XXX

*



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
1868 80	11/3	120	José Rivulli		6-10-81

O SR. JOSÉ RIVELLI - Sr. Presidente, Srs. Vereadores:
a Comissão de Assuntos Gerais emite o seguinte parecer:

(Lê)

*



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, do Vereador ELIO ZILLO,
que concede ao sr. VAIL CHAVES o título de "Cidadão Honorário".

VAIL CHAVES traz, em si, o amor que a Família Chaves
e, em particular, o saudoso Eloy Chaves, têm sentido pela terra
jundiaense.

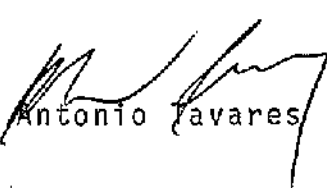
Empresário e agricultor, nascido nesta cidade, tem
merecido a reverência e o respeito devidos a um ilustre cidadão,
a quem muito deve a comunidade, mormente a partir de sua grata
decisão de, ao lado de Antonieta Chaves Cintra Gordinho e de -
sua esposa Isabel Fernandes Chaves, doar, ao Município, área de
terra valiosa como fonte de recursos hídricos de destinação pū-
blica.

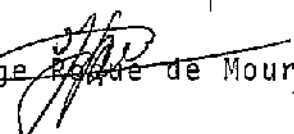
Por tudo, pois, é extremamente justa a concessão da
cidadania honorária ao sr. VAIL CHAVES.

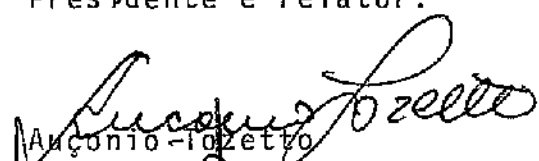
Pela favorável tramitação desta propositura.

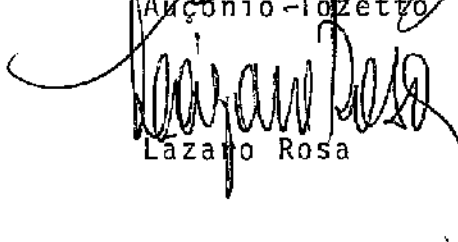
Sala das Comissões, 06-10-1981


José Rivelli,
Presidente e relator.


Antonio Tavares


Jorge Rêde de Moura


Antônio Iozetto


Lázaro Rosa

*

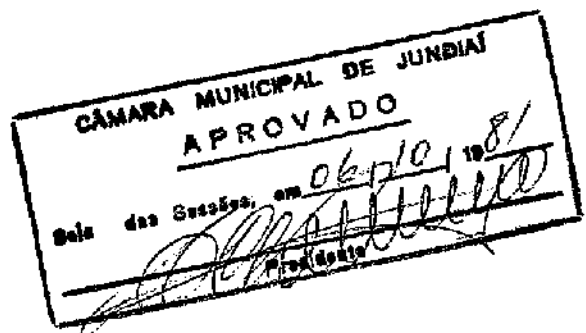
SS



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

REQUERIMENTO N. 1.187

Sr. Presidente



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 248, de minha autoria.

Sala das sessões, 6-10-81

ELIO ZILLO

az

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

186ª SESSÃO Ordinária

Camara Municipal do Juiz de Fora - Minas Gerais

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº
DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.. 248
VETO AO PROJETO DE LEI Nº
MOÇÃO Nº
SUBSTITUTIVO Nº
EMENDA Nº
REQUERIMENTO Nº

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	ap		
2 - Ari Castro Nunes Filho	ap		
3 - Ariovaldo Alves		ausente	
4 - Auçonio Tozetto	ap		
5 - Duílio Buzaneli	ap		
6 - Edmar Correia Dias		ausente	
7 - Elio Zillo	ap		
8 - Ercilio Carpi	ap		
9 - Henrique Victório Franco		ausente	
10 - Jorge Roque de Moura	ap		
11 - José Rivelli	ap		
12 - Lázaro de Almeida	ap		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	ap		
14 - Lázaro Rosa	ap		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	ap		
16 - Randal Juliano Garcia	ap		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	ap		
TOTAL	14		

Sala das Sessões, em 06/10/81

[Signature]
Presidente.

[Signature]

1º Secretário.

[Signature]
2º Secretário.



(Proc. nº 15.056)

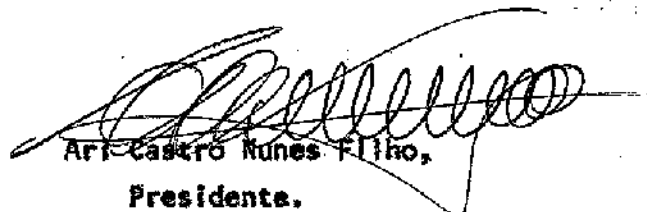
DECRETO LEGISLATIVO Nº 228, DE 07 DE OUTUBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

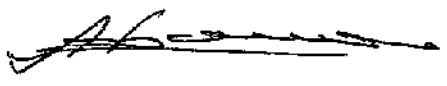
Art. 1º - É concedido ao sr. VALL CHAVES o título de "Cidadão Honorário".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).


Ari Castro Nunes Filho,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07-10-1981).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO No. 228, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1o. - É concedido ao sr. VAIL CHAVES o título de "Cidadão Honorário".

Art. 2o. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(ARI CASTRO NUNES FILHO)

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (07.10.1981).

(DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR)

Diretor Legislativo



of. CMD.11/81/22
proc. nº 15.056

Em 19 de novembro de 1981

Ilmo. Sr.
VAIL CHAVES,
Jundiaí.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de autoria do Vereador Elio Zillo, concedendo-lhe o título de "Cidadão Honorário", sendo convertido em Decreto Legislativo, que recebeu o nº 228, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20:00 horas, serão entregues aos agraciados com o título de "Cidadão Jundiaense", "Cidadão Honorário", "Vereador Honorário" e "Ordem do Mérito Conde de Parnaíba" os respectivos pergamínhos.

A respeito do evento, vimos solicitar se digne V.Sa. comparecer no dia 25 do corrente, às 19:45 horas, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefones: 434-1810 e 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

ARI CASTRO NUNES FILHO,
Presidente.

*